



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto nº 23 de 30 de Abril de 2021** - Abre Crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 0001/2021 - Aditivo de Valor para Reequilíbrio Financeiro.** Empresa Auto Posto VIP Derivados de Petroleo.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 0002/2021 - Aditivo de Valor para Reequilíbrio Financeiro.** Empresa Posto Novo Rio II Ltda - ME
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 0071/2020.** Empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.000,00
(Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

1.011 - RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%

4.4.90.52.00 / 02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 69.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.71.00 / 00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00
Total Anulado:	69.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2021.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário de Administração
CPF : 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito Municipal
CPF : 496.755.915-87

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2021 ADITIVO DE VALOR PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO VIP DERIVADOS DE PETROLEO**, inscrito no CNPJ/MF. 09.057.170/0001-87 e Inscrição Estadual. 075.070.997, com sede na Avenida Alexandre Quinto S/N, Centro no Município de Ibirapitanga – BA representado pelo Sr. **REGINALDO SANTANA NASCIMENTO**, Inscrito no CPF/MF. 053.785.335-97 e RG nº.14.948.033- 48 SSP/BA,, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 001/2021 PARA O REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Nona do Contrato 0001/2021 resolvem as partes efetuar o aditamento do **Lote I** para manter o equilíbrio financeiro do contrato devido os diversos aumentos concedidos pelo Governo Federal, fica aditivada as respectivas quantidades remanescentes abaixo relacionadas. O contrato passa a vigor com os valores UNITÁRIOS constantes na planilha.

LOTE I - SEDE DO MUNICÍPIO

Descrição	Und.	Quant.	V Unit. Anterior	V Total Ant.	V. Unt. Atual	Valor Total Atual	%	V. Aditivo
Gasolina Comum	Litros	350.000	4,95	1.732.500,00	6,04	2.114.000,00	22,03%	
Etanol	Litros	150.000	3,82	573.000,00	4,59	688.500,00	20,16%	
Óleo Diesel Comum	Litros	230.000	3,81	876.300,00	4,64	1.067.200,00	21,79%	
Óleo Diesel S10- Filtrado	Litros	220.000	3,90	858.000,00	4,74	1.042.800,00	21,54%	
				4.039.800,00		4.912.500,00		872.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 23 de março de 2021.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 23 de março de 2021

JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CONTRATANTE

AUTO POSTO ROCHA FERREIRA LTDA - ME,
CNPJ/MF. 09.057.170/0001-87
REGINALDO SANTANA NASCIMENTO
CPF/MF. 053.785.335-97
REPRESENTANTE LEGAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5BIQXAGRDQGTRGVC2YALMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2021
ADITIVO DE VALOR PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO NOVO RIO II LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF. .11.166.265/0002-61, com sede na BR 101 nº 37 Distrito de Itamaraty no Município de Ibirapitanga – BA representado pelo Sr. **ANTONIO SANTANA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF. 445.256.055-53 e RG nº. 247780952 SSP/BA,, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0002/2021 PARA O REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Nona do Contrato 0002/2021 resolvem as partes efetuar o aditamento do **Lote II** para manter o equilíbrio financeiro do contrato devido os diversos aumentos concedidos pelo Governo Federal, fica aditivada as respectivas quantidades remanescentes abaixo relacionadas. O contrato passa a vigor com os valores UNITÁRIOS constantes na planilha.

LOTE I - SEDE DO MUNICÍPIO

Descrição	Und.	Quant.	V Unit. Anterior	V Total Ant.	V. Unt. Atual	Valor Total Atual	%	V. Aditivo
Gasolina Comum	Litros	190.000	4,95	940.500,00	6,04	1147.600,00	22,03%	
Etanol	Litros	80.000	3,82	305.600,00	4,59	367.200,00	20,16%	
Óleo Diesel Comum	Litros	11.000	3,81	41910,00	4,64	51.040,00	21,79%	
Óleo Diesel S10- Filtrado	Litros	100.000	3,90	390.000,00	4,74	474.000,00	21,54%	
				1.678.010,00		2.039.840,00		361.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 23 de março de 2021.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 23 de março de 2021

JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CONTRATANTE

POSTO NOVO RIO II LTDA – ME
CNPJ/MF. .11.166.265/0002-61
ANTONIO SANTANA JUNIOR,
o CPF/MF. 445.256.055-53
REPRESENTANTE LEGAL

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0071/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek nº 184, Bairro Vila Rica, CEP 12.712-680, Cruzeiro - SP, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 30.668.073-7 SSP/SP, CPF nº 290.559.008-42, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0071/2020**, Oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **17 de Março de 2021 a 17 de março de 2022**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto / Atividade:	2.051 – Gestão das Ações dos Serv. Da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos.
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recursos	24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 16 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 08 de março de 2021

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 08 de março de 2021

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.332.890/0001-06

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5BIQXAGRDQGTRGVC2YALMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.